



# CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

## PROMULGAÇÃO DA EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera o art. 40 da Lei Orgânica Municipal.

Faça saber que a Câmara Municipal, respeitado o quorum de 2/3 e interstício de 10 (dez) dias entre as votações, aprovou e eu, **EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA**, Presidente Do Poder Legislativo Municipal, **PROMULGO** a seguinte **EMENDA A LEI ORGÂNICA**:

**Art. 1º.** O art. 40 da Lei Orgânica Municipal passará a ter a seguinte redação:

**Art. 40** – A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias, as terças feiras, com a primeira sessão as 18:30 h e término as 20:30 h, enquanto a segunda sessão iniciará as 20:45 h com termino as 22:45 h.

**Art. 2º.** Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revolvando-se todas as disposições em contrario.

Sala da presidência, 09 de março de 2017.

  
**EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA**  
Presidente